



PORTARIA Nº 419/2026 – GP

**Constitui a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa AfirmaSUS no âmbito das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA.**

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP, de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS;

CONSIDERANDO o Edital nº 27/2026 – Seleção para o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES, do Ministério da Saúde, referente ao Processo nº 25000.080859/2026-62;

CONSIDERANDO a seleção da proposta **“Territórios Quilombolas e Formação Médica: integração ensino-serviço-comunidade pela equidade e participação social no SUS”**, vinculada às Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, no município de Garanhuns – PE;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, nos termos das normas do Programa AfirmaSUS, para acompanhamento, avaliação e desenvolvimento das ações previstas no projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação de representantes da instituição, do Núcleo Docente Estruturante – NDE e do corpo discente na composição da Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AfirmaSUS, no âmbito das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, para acompanhamento, avaliação e desenvolvimento das ações relacionadas ao projeto **“Territórios Quilombolas e Formação Médica: integração ensino-serviço-comunidade pela equidade e participação social no SUS”**, selecionado no âmbito do Edital nº 27/2026, referente ao Processo nº 25000.080859/2026-62.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

*Adriana Pereira Dantas Carvalho*



I – **Leonila Maria Meneses Mendonça**, matrícula nº 318-11, Diretora Geral Acadêmica da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, representando a **Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente**;

II – **Thomas Fernandes da Silva**, matrícula nº 966-4, Coordenador do DEPEX (Coordenação de Pesquisa e Extensão) / Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, representando a **Pró-Reitoria de Assistência Estudantil ou órgão equivalente**;

III – **José Carlos Vilar Junior**, matrícula nº 426-1, docente formalmente vinculado ao **Núcleo Docente Estruturante – NDE** do curso de medicina;

IV – **Adrien Yago Sales Souza**, matrícula nº 252180001, **discente** do Curso de Medicina da FACIGA;

V – **Glauber Lima Ferreira**, matrícula nº 252180011, **discente** do Curso de Medicina da FACIGA.

Art. 3º Compete à CLAA, no âmbito do Programa AfirmaSUS:

I – organizar e promover os processos seletivos para tutor, co-tutor, preceptor, orientador de serviço e estudantes, mediante critérios objetivos, impessoais e em conformidade com as normas do Programa;

II – elaborar e encaminhar o Plano de Ações Afirmativas – PAA à Coordenação-Geral de Educação na Saúde e Educação na Saúde – CGESC/DEGES/SGTES/MS, conforme as disposições do edital;

III – acompanhar a realização dos processos seletivos e a formalização da vinculação dos participantes ao Programa;

IV – assegurar a composição integral dos grupos de aprendizagem no prazo estabelecido pelo Programa AfirmaSUS;

V – receber, avaliar e aprovar o planejamento das atividades dos grupos AFIRMASUS e o planejamento anual, encaminhando-o à SGTES/MS por meio da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas ou órgão equivalente;

VI – acompanhar, monitorar e avaliar a execução das atividades dos grupos, verificando o cumprimento do planejamento e dos critérios estabelecidos pelo Programa;

VII – receber e analisar os relatórios anuais apresentados pelos tutores e orientadores de serviço;

VIII – analisar e homologar a prestação de contas referente ao incentivo financeiro de custeio e encaminhá-la à SGTES/MS, conforme as normas do Programa.

*Atenciosamente*

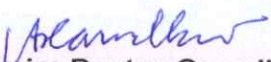


Art. 4º A CLAA exercerá suas atribuições durante o período de execução do projeto, observadas as disposições do Edital nº 27/2026, da Portaria GM/MS nº 7.979, de 21 de agosto de 2025, e demais normas aplicáveis ao Programa AfirmaSUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Garanhuns – PE, 14 de Setembro de 2026.

  
**Adriana Pereira Dantas Carvalho**  
Presidente da AESGA